



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

### SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR.**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367762/000193, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.837/0001-03, estabelecida na AV Mato Grosso, S/N - Centro, Reserva do Cabaçal, CEP: 78.265-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pela representante legal **Sr.ª Matheus Azeredo Avelino**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2535605-4 SSP/SP e do CPF nº 052.324.931-40, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alterar a "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**", que passa a vigorar da seguinte forma:

1.1 O presente contrato vigorará pelo tempo de 976 (**novecentos e setenta e seis**) dias a contar da assinatura do contrato, admitidas as prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato. Vigorando até 31 de dezembro de 2021. "

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Alterar a "**CLÁUSULA QUARTA - ITEM 4.1**" que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1.1 O valor global do presente contrato é de **R\$523.714,00 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quatorze reais)**.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

2.1.2 O valor do presente aditivo a ser empenhado é de **R\$213.714,00 (duzentos e treze mil, setecentos e quatorze reais)** já com o reajuste de 14,9%, a serem pagos em parcelas de forma mensais de **R\$ 17.809,50 (dezessete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**, mediante a apresentação de Recibo no Nota Fiscal Avulsa. ”

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha: 635

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Dotação: 18.541.0025.2013.0000

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário: **R\$: 123.385,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de dezembro de 2020

---

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

C.N.P.J nº 01.367762/000193

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR

CNPJ/MF nº 14.330.837/0001-03

**Matheus Azeredo Avelino**

CPF nº 052.324.931-40

CONTRATADA